

MANIFESTO EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Instituto de Biociências/Unesp, câmpus de Rio Claro

O Departamento de Educação do Instituto de Biociências (IB) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), câmpus de Rio Claro/SP, vem a público repudiar as manifestações realizadas nas plenárias da Câmara Municipal de Rio Claro referentes ao Conselho Municipal de Educação de Rio Claro (COMERC) e ao conjunto dos profissionais da rede municipal de ensino.

Reforçamos que o COMERC, ao se constituir um conselho popular e representativo, preza pela garantia da participação de pais, profissionais da educação e representantes da Secretaria Municipal da Educação (SME), todos estes segmentos eleitos democraticamente por seus pares, e possui funcionamento autônomo, previsto pela Meta 19.5 da Lei 13005/2014 - Plano Nacional da Educação, cujo poder deliberativo está assegurado no artigo 2º da Lei 4006/2009.

O COMERC constituiu a Comissão de Elaboração do Currículo Integrado da Rede de Ensino de Rio Claro (CECI) para a elaboração democrática da Proposta Pedagógica do Município em atendimento à Resolução MEC/SEB nº 001, de 27 de julho de 2022, como instrumento de alinhamento do currículo municipal à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para fins de recebimento do Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FUNDEB).

Em vista dos últimos acontecimentos envolvendo ataques públicos ao COMERC e às professoras e aos professores da rede municipal de ensino feitos por parte da Câmara Municipal de Rio Claro e de setores da sociedade civil residentes neste município, assim como das ações emanadas do poder executivo e do poder legislativo, pelas vozes dos vereadores, o Departamento de Educação do IB/Unesp vem a público solicitar veementemente:

(a) Que a SME restitua a integridade da CECI, cujos representantes foram eleitos democraticamente, como estabelece a Deliberação COMERC nº 001 de 10 de março de 2022, homologada pela SME, a fim de reparar o ato de flagrante ingerência, uma vez que é competência privativa do COMERC criar e revogar comissões e cabe à SME homologar;

(b) A garantia dos espaços de discussão da minuta de Proposta Pedagógica elaborada pela CECI que, após quase dois anos de trabalho, foi suspensa de forma arbitrária pela SME, antes da homologação do documento final da proposta pelo COMERC, conforme prevê a Resolução nº 001 de 27 de julho de 2022;

(c) O arquivamento do Projeto de Lei Municipal nº 5.840 de 14 de novembro de 2023, que institui o “Programa Escola Livre” no Município de Rio Claro, por afrontar o artigo 206 da Constituição Federal, violando a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional, a liberdade de ensinar e o pluralismo de ideias, conforme estabelece o acórdão do Ministro Luís Roberto Barroso, de 24 de agosto de 2020 (Cf. BARROSO, 2020; <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorp/jsp/consultarprocessoelectronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=4991079>);

(d) A garantia de espaços para uma discussão mais aprofundada com todos os setores envolvidos acerca dos rumos da educação em nosso município, bem como dos documentos expressos nesta carta pública, visando um diálogo democrático como preza nossa Carta Magna. A Universidade existe para a comunidade, do mesmo modo que todos os órgãos públicos. Portanto, é condição de nosso ofício oferecer à comunidade transparência e oportunidades para que ela se sinta pertencente e seja participante dos processos de construção das diretrizes da Educação municipal.

O Departamento de Educação do IB/Unesp vê com imensa preocupação os rumos que medidas como essa podem causar, pois ferem frontalmente a Constituição Federal e ameaçam o Estado Democrático de Direito, a institucionalidade e, sobretudo, a qualidade da educação pública, gratuita, laica, obrigatória, presencial e socialmente referenciada para as 20.000 crianças, adolescentes, jovens e adultos que dependem do sistema municipal de ensino para terem acesso aos conhecimentos necessários ao legítimo exercício da cidadania.

Membros do Conselho do Departamento de Educação
Instituto de Biociências, Unesp, câmpus Rio Claro

Rio Claro, dezembro de 2023